



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

www.pmvc.ba.gov.br

**DECRETO Nº 21.297, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA

PROTOCOLO

Publicado no período de 06/08/2021 de 2021 na forma do Art. 103 da Lei Orgânica.

Funcionário (mat. 143861)

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 06 de agosto de 2021.

  
Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**DECRETO Nº 21.297, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

**ANEXO ÚNICO**

| <b>ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA</b> |                          |                                                              |           |                            |                             |
|------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|-----------------------------|
| <b>UNIDA<br/>DE<br/>ORÇA<br/>MEN<br/>TÁRIA</b>             | <b>PROJETO ATIVIDADE</b> | <b>ELEMENTO</b>                                              | <b>FR</b> | <b>ACRÉSCIMO<br/>(R\$)</b> | <b>DECRÉSCIMO<br/>(R\$)</b> |
| 2601                                                       | 1030400872.040           | 33.90.30.00 - Material de Consumo                            | 14.1      | 0,00                       | 50.000,00                   |
| 2601                                                       | 1030400872.040           | 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 14.1      | 0,00                       | 25.000,00                   |
| 2601                                                       | 1030500872.041           | 33.90.49.00 - Auxílio-Transporte                             | 14.1      | 0,00                       | 42.000,00                   |
| 2601                                                       | 1030200822.047           | 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado              | 14.1      | 0,00                       | 270.000,00                  |
| 2601                                                       | 1030500872.041           | 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 14.1      | 117.000,00                 | 0,00                        |
| 2601                                                       | 1030200822.044           | 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 14.1      | 270.000,00                 | 0,00                        |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>                                      |                          |                                                              |           | <b>387.000,00</b>          | <b>387.000,00</b>           |

**TOTAL GERAL R\$ 387.000,00**



Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 30 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Fica incluída a fonte de recurso - 02 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%, na ação 26002601.1030200822.042 - EXECUTAR AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, do Elemento de Despesa 33.90.93.00 - Indenizações e Restituições.

**Art. 3º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 06 de agosto de 2021.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

| ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA |                   |                                                            |    |                 |                  |
|-----------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------|----|-----------------|------------------|
| UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA                               | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO                                                   | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
| 2601                                                | 1030200822.043    | 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 02 | 0,00            | 335.000,00       |
| 2601                                                | 1030200822.042    | 33.90.93.00 - Indenizações e Restituições                  | 02 | 335.000,00      | 0,00             |
| TOTAL DO ÓRGÃO                                      |                   |                                                            |    | 335.000,00      | 335.000,00       |

TOTAL GERAL R\$ 335.000,00

**DECRETO Nº 21.297, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**



Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 06 de agosto de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

| ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA |                   |                                                              |      |                   |                   |
|-----------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------|------|-------------------|-------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO                                                     | FR   | ACRÉSCIMO (R\$)   | DECRÉSCIMO (R\$)  |
| 2601                                                | 1030400872.040    | 33.90.30.00 - Material de Consumo                            | 14.1 | 0,00              | 50.000,00         |
| 2601                                                | 1030400872.040    | 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 14.1 | 0,00              | 25.000,00         |
| 2601                                                | 1030500872.041    | 33.90.49.00 - Auxílio-Transporte                             | 14.1 | 0,00              | 42.000,00         |
| 2601                                                | 1030200822.047    | 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado              | 14.1 | 0,00              | 270.000,00        |
| 2601                                                | 1030500872.041    | 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 14.1 | 117.000,00        | 0,00              |
| 2601                                                | 1030200822.044    | 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 14.1 | 270.000,00        | 0,00              |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>                               |                   |                                                              |      | <b>387.000,00</b> | <b>387.000,00</b> |